

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 4705 de 04/12/2019**, usando das atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na **RELAÇÃO DE INSCRITOS** para a **realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos**, no Município de Ribeirão Bonito/SP, obedecendo à data, horários e locais, a seguir:

| DATA: 19/01/2020 – PERÍODO: MANHÃ | |
|--|---|
| Abertura dos Portões: 7h15min. Fechamento: Impreterivelmente às 07h45min Início das Provas: 08h00min. | |
| Função | Escola e Endereço |
| 3.01 - Professor de Educação Básica I (Educação Infantil e PEB I) | EM PROFESSORA LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430 Centro-Ribeirão Bonito/SP |
| 3.03 - Professor Assistente de Educação Básica II | |
| 3.06 - Professor Educação Básica II - Educação Física | |
| 3.08 - Professor Educação Básica II - História | |
| 3.10 - Professor Educação Básica II - Português | |
| 3.12 - Professor Educação Básica II - Matemática | |

| DATA: 19/01/2020 – PERÍODO: TARDE | |
|--|---|
| Abertura dos Portões: 11h45min Fechamento: Impreterivelmente às 12h15min Início das Provas: 12h30min. | |
| Função | Escola e Endereço |
| 3.02 - Professor Assistente de Educação Básica I | EM PROFESSORA LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO Rua Jornalista Sebastião Macedo, 430 Centro-Ribeirão Bonito/SP |
| 3.04 - Professor de Atendimento Educacional Especializado | |
| 3.07 - Professor Educação Básica II - Geografia | |
| 3.09 - Professor Educação Básica II - Ciências | |
| 3.11 - Professor Educação Básica II - Inglês | |

* Não houve candidatos inscritos para a função 3.05 - Professor Educação Básica II – Arte.

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões que se dará **impreterivelmente às 07h45min no período da manhã e às 12h15min no período da tarde**, portanto, recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

- 2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identidade Original com foto**, descrito no ITEM 4.15 do Edital Supra, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 2.2 O candidato deverá portar ainda, **caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha**. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.
- 2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapalaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular, relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá ensejar na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.
- 2.4 A Integri Brasil não se responsabilizará por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. ENTREGA DE TÍTULOS - Os documentos de Títulos deverão ser entregues de acordo com o item 10 do Edital de abertura das inscrições e ainda, deverão ser apresentados em **CÓPIA AUTENTICADA**, com o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS devidamente preenchido e em envelope lacrado.

IV. DIVULGA a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

A Listagem se encontra em ORDEM ALFABÉTICA, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e por afixação em local de costume da Prefeitura.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume no quadro de avisos, da Prefeitura de Ribeirão Bonito, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e ainda no **JORNAL ELETRÔNICO** www.dioe.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Ribeirão Bonito/SP, 10 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP